

EMENDA DE Nº CM-196/2009
Ao Projeto de Lei nº EM-080/2009 - Subvenção

EMENDA ADITIVA

1 – Acrescentar ao Art. 1º do Projeto de Lei Nº EM-080/2009, no tópico Contribuições e Subvenções, os itens:

Associação de Moradores do Bairro Nossa Senhora das Graças.....	R\$ 10.000,00
Associação de Moradores do Bairro Antônio Fonseca.....	R\$ 10.000,00
Associação de Moradores dos Bairros Santos Dumont e Aeroporto.....	R\$ 10.000,00
Comunidade do Bairro Interlagos.....	R\$ 5.000,00
Associação de Moradores dos Bairros Cidade Jardim e Mar e Terra.....	R\$ 5.000,00
Conselho de Moradores do Bairro Nova Holanda.....	R\$ 5.000,00
Associação de Moradores do Bairro Jusa Fonseca.....	R\$ 5.000,00
Associação de Moradores do Bairro Paraíso.....	R\$ 5.000,00
Associação de Moradores do Bairro Santa Rosa.....	R\$ 5.000,00
Associação de Moradores do Bairro Dona Quita.....	R\$ 5.000,00
Associação de Moradores do Bairro Padre Eustáquio.....	R\$ 5.000,00
Associação de Moradores do Bairro Santa Lúcia.....	R\$ 5.000,00
Associação de Moradores do Bairro Ponte Funda.....	R\$ 5.000,00
Conselho Popular de Moradores do Bairro das Nações.....	R\$ 5.000,00
Associação de Moradores do Bairro Sagrada Família.....	R\$ 5.000,00
Associação de Moradores do Bairro Davanuze.....	R\$ 5.000,00
Conselho Comunitário do Porto Velho.....	R\$ 5.000,00
Associação de Moradores do Bairro Mangabeiras.....	R\$ 5.000,00
Associação de Moradores do Bairro Maria Helena.....	R\$ 5.000,00
Associação de Moradores do Bairro Costa Azul.....	R\$ 5.000,00
Associação de Moradores dos Bairros Maria Peçanha, Quinta das Palmeiras, Terra Azul e Prolongamento do Terra Azul.....	R\$ 5.000,00

Total:.....R\$ 120.000,00

2 – O valor total do Projeto de Subvenção será alterado conforme aprovação da referida emenda, a qual deverá ser também modificada no Orçamento para 2010.

JUSTIFICATIVA

As entidades acima contempladas são de extrema importância para o desenvolvimento comunitário das localidades sendo todas reconhecidas como sendo de utilidade pública, conforme a seguir: Associação de Moradores do Bairro Nossa Senhora das Graças, Lei nº 3908/1995; Associação de Moradores do Bairro Antônio Fonseca, Lei nº 3349/1993; Comunidade do Bairro Interlagos, Lei nº 1167/1975; Associação de Moradores dos Bairros Santos Dumont e Aeroporto, Lei nº 2598/1989; Associação de Moradores dos Bairros Cidade

Jardim e Mar e Terra. Lei nº 6226/2005; Conselho de Moradores do Bairro Nova Holanda, Lei nº 2732/1990; Associação de Moradores do Bairro Jusa Fonseca, Lei nº 2592/1989; Associação de Moradores do Bairro Paraíso, Lei nº 3115/1992; Associação de Moradores do Bairro Santa Rosa, Lei nº 2760/1990; Associação de Moradores do Bairro Dona Quita, Lei nº 3409/1993; Associação de Moradores do Bairro Padre Eustáquio, Lei nº 5953/2004; Associação de Moradores do Bairro Santa Lúcia, Lei nº 3116/1992; Associação de Moradores do Bairro Ponte Funda, Lei nº 2613/1989; Conselho Popular de Moradores do Bairro das Nações, Lei nº 4534/1999; Associação de Moradores do Bairro Sagrada Família, Lei nº 2376/1988; Associação de Moradores do Bairro Davanuze, Lei nº 3257/1992; Conselho Comunitário do Porto Velho, Lei nº 1290/77; Associação de Moradores do Bairro Mangabeiras. Lei nº 3466/1993; Associação de Moradores do Bairro Maria Helena, Lei nº 6392/2006; Associação de Moradores do Bairro Costa Azul, Lei nº 4991/2001; Associação de Moradores dos Bairros Maria Peçanha, Quinta das Palmeiras, Terra Azul e Prolongamento do Terra Azul, Lei nº 4109/1996.

Divinópolis, 20 de outubro de 2009.

Vereador Adair Otaviano
Vice-presidente da Mesa Diretora - PMDB